



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN
E-mail: gabinete@joaocamara.rn.gov.br
CNPJ.: 08.309.536/0001-03

Lei Municipal nº 829/2023

Dá nome oficial aos Festejos Juninos (shows e quadrilhas), realizados no mês de junho em alusão ao São João, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de João Câmara-RN, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado SÃO JOÃO CÂMARA, os festejos juninos realizados pela Prefeitura Municipal de João Câmara no mês de junho de cada ano, em alusão ao tradicional São João, festa popular nordestina.

Art. 2º. Estão incluídos dentro da programação do SÃO JOÃO CÂMARA os shows com bandas musicais e artistas, bem como quadrilhas juninas e demais eventos que porventura possam ser incluídos nos devidos festejos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, 15 de junho de 2023.

(assinado eletronicamente)

Manoel dos Santos Bernardo

Prefeito Municipal

